



AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL

SCS, Quadra 09, Lote C, Torre A - 5º Andar, Edifício Parque Cidade Corporate - Bairro Setor Comercial Sul, Brasília/DF, CEP 70308-200
Telefone: e Fax: @fax_unidade@ - www.anac.gov.br

TERMO ADITIVO

Processo nº 00058.012549/2020-33

CONTRATO DE CONCESSÃO N. 001/ANAC/2014-SBGL - EDITAL N. 001/2013**TERMO ADITIVO Nº 003/2020**

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CONCESSÃO DO AEROPORTO INTERNACIONAL DO RIO DE JANEIRO - GALEÃO, CELEBRADO EM 02 DE ABRIL DE 2014 ENTRE A AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL E A CONCESSIONÁRIA AEROPORTO RIO DE JANEIRO S.A

Pelo presente instrumento, conforme documentos constantes do Processo Administrativo n. 00058.012549/2020-33, a **Agência Nacional de Aviação Civil**, na qualidade de **Poder Concedente**, entidade integrante da Administração Pública Federal Indireta, submetida a regime autárquico especial, vinculada ao Ministério da Infraestrutura, neste ato representada na forma de seu Regimento Interno, e a **Concessionária Aeroporto Rio de Janeiro S.A.**, doravante designada **Concessionária**, com sede no Aeroporto Internacional do Rio de Janeiro/Galeão - Antônio Carlos Jobim, Av. Vinte de Janeiro, s/n, Ilha do Governador, Rio de Janeiro/RJ, CEP 21.942-900, inscrita no CNPJ sob o n. 19.726.111/0001-08, representada na forma de seus atos constitutivos por Alexandre José Guerra de Castro Monteiro, brasileiro, casado, engenheiro metalúrgico, inscrito no CPF sob o n. 957.122.247-04, portador da carteira de identidade RG n. 03704570-5, IFP/RJ, Diretor Presidente, e Vivianne de Carvalho Magalhães Rodrigues, brasileira, casada, advogada, inscrita no CPF sob o n. 938.479.717-00, portadora da carteira de identidade n. 115.365, expedida pela OAB/RJ, Diretora Jurídica, Compliance e Administração Contratual, ambos com domicílio no Aeroporto Internacional do Rio de Janeiro/Galeão - Antônio Carlos Jobim, Av. Vinte de Janeiro, s/n, Ilha do Governador, Rio de Janeiro/RJ, CEP 21.942-900, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, segundo as seguintes cláusulas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo altera o Contrato de Concessão de Aeroporto n. 001/ANAC/2014 – SBGL, celebrado em 02 de abril de 2014 entre a Agência Nacional de Aviação Civil e a Concessionária Aeroporto Rio de Janeiro S.A.

2. CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO DO CAPÍTULO II – DO OBJETO, SEÇÃO IV – DA CONTRIBUIÇÃO AO SISTEMA

2.1. Fica incluído o subitem 2.15.1 ao Contrato de Concessão.

"2.15.1 O pagamento da Contribuição Variável relativa à receita bruta do exercício do ano de 2019 se dará em 18/12/2020."

2.2. Fica incluído o subitem 2.15.2 ao Contrato de Concessão.

"2.15.2. O valor da Contribuição Variável relativa à receita bruta do exercício de 2019 será reajustado pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) acumulado entre os meses de maio e novembro de 2020, observando-se a seguinte fórmula:

$$OV2019 = OV2019t \times (IPCA_{nov}/IPCA_{mai})$$

OV2019 é o valor reajustado da Contribuição Variável devida em 18/12/2020;

OV2019t é o valor da Contribuição Variável apurada de acordo com o item 2.16 e seus subitens 2.16.1 e 2.16.1.1;

IPCA_{mai} corresponde ao IPCA divulgado pelo IBGE, referente ao mês de maio de 2020; e

IPCA_{nov} corresponde ao IPCA divulgado pelo IBGE, referente ao mês de novembro de 2020."

3. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

3.1. Ficam ratificadas, em todos os seus termos e condições, as demais cláusulas e subcláusulas do Contrato de Concessão ora alterado que não tiverem sido retificadas, alteradas ou substituídas pelo presente Termo, que passa a ser parte integrante e inseparável do referido Contrato.

4. CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. O presente Termo Aditivo será publicado, por extrato, no Diário Oficial da União, tendo eficácia a partir da referida publicação.

Brasília, ____ de _____ de 2020.

Agência Nacional de Aviação Civil
Poder Concedente

Alexandre José Guerra de Castro Monteiro
Diretor Presidente - Concessionária Aeroporto Rio de Janeiro S.A.

Vivianne de Carvalho Magalhães Rodrigues
Diretora Jurídica, Compliance e Administração Contratual - Concessionária Aeroporto Rio de Janeiro S.A.

Testemunhas:



Documento assinado eletronicamente por **Vivianne de Carvalho Magalhães Rodrigues, Usuário Externo**, em 14/05/2020, às 12:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre José Guerra de Castro Monteiro, Usuário Externo**, em 14/05/2020, às 12:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Juliano Alcântara Noman, Diretor-Presidente**, em 14/05/2020, às 15:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luisa Guimaraes Pinto Pinheiro, Especialista em Regulação de Aviação Civil**, em 14/05/2020, às 15:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Janaina Maduro de Lorenzo, Coordenador de Gerenciamento de Concessões Aeroportuárias**, em 14/05/2020, às 15:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anac.gov.br/sei/autenticidade>, informando o código verificador **4313944** e o código CRC **7818621D**.
